



**ZAMP S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

## ÍNDICE

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO.....	3
ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS E PRAZOS.....	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	8
DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS.....	10
ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA.....	11
ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA .....	12

## MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados,

Convidamos os senhores acionistas da ZAMP S.A. ("**Companhia**") para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 25 de outubro de 2024, às 14:00 horas ("**AGE**"), de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e §3º e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("**Plataforma Digital**"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1. Homologação total do aumento do capital social da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de julho de 2024, no valor de R\$ 450.000.002,16, em razão da verificação da subscrição privada e integralização de 131.578.948 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 3,42 ("**Aumento de Capital**");
2. Alteração do artigo 5º, *caput* do Estatuto Social da Companhia, a fim de atualizar o capital social da Companhia em razão da homologação total do Aumento de Capital;
3. Alteração do artigo 6º, *caput* do Estatuto Social da Companhia, a fim de aumentar o limite do capital autorizado da Companhia de 282.690.560 ações para 427.281.115 ações;
4. Alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o local da sede social da Companhia;
5. Alteração do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar a composição da Diretoria Estatutária para inclusão de novos cargos e suas respectivas competências;
6. Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações estatutárias submetidas à AGE; e
7. Outorga de Opção de Venda de Ações de até 675.151 ações de emissão da Companhia, pelo valor de R\$ 6,50 por ação, a ser concedida a um ex-administrador específico, desligado sem justa causa, opção esta a ser exercida contra a Companhia, caracterizando uma recompra de ações pela Companhia, por meio de operações privadas, conforme a Resolução CVM nº 77/22 ("**Recompra**").

Este manual contempla as orientações para a participação na AGE, nos termos previstos na Resolução CVM 81 e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e outras informações relevantes para a participação e o exercício do direito de voto na AGE.

A proposta da administração para a AGE foi disponibilizada aos acionistas da Companhia para auxiliar no melhor entendimento dos acionistas e pode ser acessada através dos *websites* da Companhia (<https://ri.zamp.com.br/>), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

## **ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS E PRAZOS**

Com vistas a orientar os senhores acionistas sobre o procedimento para participação na AGE, disponibilizamos este Manual da Assembleia Geral de Acionistas.

Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, nos *websites* da Companhia (<https://ri.zamp.com.br/>), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81. As informações de que tratam os artigos 12 e 23 da Resolução CVM 81 foram devidamente apresentadas à CVM por meio do Sistema Empresas.Net.

### **1. Instalação da AGE**

A instalação da AGE para deliberação dos itens 1 a 6 da ordem do dia se dará, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas.

Já a instalação da AGE para a deliberação sobre a Recompra, nos termos do item 7 da ordem do dia, se dará, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

### **2. A Participação dos Acionistas**

Conforme permitido pela Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução CVM 81, a AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81.

#### **Não haverá possibilidade de comparecimento presencial ou de utilização de Boletim de Voto a Distância (BVD) para a AGE.**

Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores.

Para fins de esclarecimento, assim como em todas as assembleias gerais (ordinárias ou extraordinárias) realizadas pela Companhia, a base acionária a ser considerada para a participação na AGE (salvo quanto à participação dos titulares de ADR, que seguem regulamentação e procedimentos específicos), será da data base da AGE, com base nas informações extraídas do banco escriturador poucas horas antes da instalação do referido conclave.

#### **2.1. Participação via Plataforma Digital**

O acionista que desejar participar da AGE deverá acessar o *website* específico da AGE da Companhia, no endereço <https://assembleia.ten.com.br/737770850>, e preencher seu cadastro, com antecedência mínima de 2 dias da realização da AGE (ou seja, **até o dia 23 de outubro de 2024**), anexando a cópia dos seguintes documentos:

- (i) pessoa física: documento de identidade com foto do acionista ou, quando representado por procurador, documento de identidade de seu representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário;
- (ii) pessoa jurídica: último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- (iii) fundo de investimento: último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Após a análise dos documentos pela Companhia, o acionista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro.

#### Acionista Representado por Procurador:

O acionista que não puder participar da AGE por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no link <https://assembleia.ten.com.br/737770850> e apresentar os documentos indicados abaixo:

- (i) documento de identificação com foto;
- (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, observado que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano; e
- (iii) documentos comprobatórios da regularidade da representação do acionista pelos signatários das procurações.

As procurações, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, somente poderão ser outorgadas a acionistas ou administradores da Companhia, advogados ou instituições financeiras, observado que, conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), não há necessidade de o procurador de pessoa jurídica ser acionista, administrador da Companhia ou advogado.

O procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. O procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na AGE pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

Para mais informações sobre o cadastro do procurador e dos acionistas por ele representados, vide o "Manual da Plataforma – Participante" disponibilizado pela Plataforma Digital no link <https://assembleia.ten.com.br/737770850>.

O acionista que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à AGE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata da AGE, nos termos do artigo 47, §1º da Resolução CVM 81.

**A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81.**

**O acesso ao sistema eletrônico da AGE será restrito aos acionistas que se credenciarem até o dia 23 de outubro de 2024 e ingressarem na Plataforma Digital até o momento da abertura dos trabalhos da AGE.**

As orientações sobre acesso à Plataforma Digital e lembretes sobre as regras de conduta a serem adotadas na AGE serão enviadas oportunamente para cada acionista ou procurador juntamente com a confirmação de cadastrado individual para acesso à Plataforma Digital. Tais informações e orientações serão encaminhadas exclusivamente para o endereço de e-mail informado no cadastro.

Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação na AGE não receba da Companhia as orientações acima mencionadas com antecedência mínima de 24 horas da sua realização (ou seja, até as 14:00 horas do dia 24 de outubro de 2024), deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail [ri@zamp.com.br](mailto:ri@zamp.com.br) – em qualquer cenário, antes das 13:00 horas do dia 25 de outubro de 2024, a fim de que lhe sejam reenviadas as orientações.

Não obstante, a Companhia informa ainda que, até 1 hora antes do horário de início da AGE, será enviado um lembrete acerca da realização da AGE.

A Companhia destaca, que o login e a senha de acesso, entre outras informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhes forem transmitidas pela Companhia nos termos deste Manual. Os acionistas credenciados se comprometem, ainda, a (i) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e (ii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da AGE.

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 30mps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio dos navegadores Google Chrome ou Microsoft Edge, observado que outros navegadores, dentre os quais Mozilla Firefox ou Safari do Sistema IOS, não são compatíveis com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital.

A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de os acionistas terem quaisquer problemas para participar da AGE. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do acionista na AGE.

A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGE, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo,

30 minutos de antecedência do horário previsto para o seu início a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

### **3. Acionista Estrangeiro Presente à AGE**

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma e a consularização dos instrumentos de procuração, bem como a apresentação de tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do acionista estrangeiro, desde que com foto: RNE ou Passaporte.

### **4. Conflito de Interesses e Impedimento de Voto**

Conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, o acionista não poderá votar nas deliberações das assembleias que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. Havendo alegação por qualquer dos acionistas presentes sobre suposto conflito de interesse de acionista que o impeça de votar na AGE, ou, ainda, sobre a ocorrência de outra hipótese legal de impedimento de voto e não tendo o próprio acionista declarado seu impedimento, o presidente ou secretário da mesa da AGE deverá suspender a deliberação para ouvir e receber tal alegação, juntamente com eventual manifestação contrária do acionista em questão, antes de colocar a matéria em votação. O próprio presidente da mesa da AGE poderá, em constatando um possível impedimento de voto, solicitar ao acionista esclarecimento sobre a situação, antes de colocar a matéria em votação.

Em linha com o entendimento da CVM, em situações em que o impedimento de voto seja inequívoco e o acionista não se abstenha de votar, o presidente da mesa tem o poder de declarar tal impedimento, não lhe sendo facultado impedir o voto em outras situações, sem prejuízo das disposições legais sobre a eventual anulabilidade do voto proferido.

## **ZAMP S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da ZAMP S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 25 de outubro de 2024, às 14:00 horas ("**AGE**"), de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e §3º e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("**Plataforma Digital**"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- 1.** Homologação total do aumento do capital social da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de julho de 2024, no valor de R\$ 450.000.002,16, em razão da verificação da subscrição privada e integralização de 131.578.948 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 3,42 ("**Aumento de Capital**");
- 2.** Alteração do artigo 5º, *caput* do Estatuto Social da Companhia, a fim de atualizar o capital social da Companhia em razão da homologação total do Aumento de Capital;
- 3.** Alteração do artigo 6º, *caput* do Estatuto Social da Companhia, a fim de aumentar o limite do capital autorizado da Companhia de 282.690.560 ações para 427.281.115 ações;
- 4.** Alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o local da sede social da Companhia;
- 5.** Alteração do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar a composição da Diretoria Estatutária para inclusão de novos cargos e suas respectivas competências;
- 6.** Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações estatutárias submetidas à AGE; e
- 7.** Outorga de Opção de Venda de Ações de até 675.151 ações de emissão da Companhia, pelo valor de R\$ 6,50 por ação, a ser concedida a um ex-administrador específico, desligado sem justa causa, opção esta a ser exercida contra a Companhia, caracterizando uma recompra de ações pela Companhia, por meio de operações privadas, conforme a Resolução CVM nº 77/22 ("**Recompra**").

#### **Instruções Gerais**

- 1. Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e

no *website* da Companhia (<https://ri.zamp.com.br/>), bem como nos *websites* da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e na Resolução CVM 81.

2. **Participação dos acionistas na AGE.** Conforme permitido pela Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução CVM 81, a AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81. **Não haverá possibilidade de comparecimento presencial ou de utilização de Boletim de Voto a Distância (BVD) para a AGE.**
3. **Apresentação dos Documentos para Participação na AGE.** Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores.

O acionista que desejar participar da AGE, deverá acessar *website* específico para a AGE no endereço <https://assembleia.ten.com.br/737770850>, e preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGE, conforme indicados no Manual para Participação na AGE, com antecedência mínima de 2 dias da realização da AGE (ou seja, **até o dia 23 de outubro de 2024**). **A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81.**

A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o endereço indicado acima.

Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação a distância na AGE, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam do Manual para Participação na AGE, que pode ser acessado nos *websites* da Companhia (<https://ri.zamp.com.br/>), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Barueri, 04 de outubro de 2024.

**Leonardo Armando Yamamoto**

Presidente do Conselho de Administração

## **DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS**

ZAMP S.A.:	<a href="https://zamp.com.br/">https://zamp.com.br/</a>
Relações com Investidores ZAMP S.A.:	<a href="https://ri.zamp.com.br/">https://ri.zamp.com.br/</a>
Comissão de Valores Mobiliários – CVM:	<a href="http://www.gov.br/cvm">www.gov.br/cvm</a>
B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão:	<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>

## **ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA**

### **P R O C U R A Ç Ã O**

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) \_\_\_\_\_, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para representar os interesses da Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da ZAMP S.A., com sede social localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 13.574.594/0001-96, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2024, às 14:00 horas, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia, bem como impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## **ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

### **PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) \_\_\_\_\_, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para (agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação), representar os interesses da Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da ZAMP S.A., com sede social localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.574.594/0001-96, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2024, às 14:00 horas, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia, bem como impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.